



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 27/10/2025 20:03:48,437 - PL261424
ESB 659/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.659/2025

EMENDA N° _____, DE 2025

Dê-se à Meta 3.c, do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte redação:

“Meta 3.c: Assegurar que até o final do 2º ano do ensino fundamental, no mínimo 90% das crianças sejam capazes de expressar compreensão sobre a sequência numérica crescente e decrescente e executar com eficiência as operações de soma e subtração.”

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta substitui indicadores sociológicos de comparação entre grupos (raça, cor, sexo, região, nível socioeconômico) por critérios pedagógicos de desempenho mensurável, que traduzem com precisão o que se espera como aprendizagem mínima em matemática até o final do 2º ano do ensino fundamental.

O texto original, ao basear-se em recortes identitários, afasta o foco da aprendizagem e cria dificuldades operacionais para mensuração de resultados efetivos, pois mede desigualdade entre grupos e não o nível de domínio das habilidades matemáticas.

A nova formulação retoma a essência do Plano Nacional de Educação — assegurar qualidade e resultados concretos de aprendizagem — e estabelece um marco claro: compreensão da sequência numérica e domínio das operações de adição e subtração.

Os parâmetros propostos são compatíveis com os marcos internacionais de aprendizagem definidos pela OCDE e pela UNESCO, além de alinharem-se à Meta 3.b, que trata do domínio progressivo das operações básicas.



* C D 2 5 4 4 0 5 5 0 3 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

Ao definir que 90% dos alunos devem alcançar esse patamar, a meta mantém o mesmo nível de exigência numérica do texto original, mas traduz o percentual em competências objetivas, garantindo clareza pedagógica, mensurabilidade e foco nos resultados.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ

Apresentação: 27/10/2025 20:03:48.437 - PL261424
ESB 659/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 4 4 0 5 5 0 3 1 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254405503100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto